INDICAÇÃO 1003/2017

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, para que, junto ao setor competente, providencie a realização de atividades em comemoração a Semana Municipal de Valorização da Família, como instituído no Calendário Oficial do Município, através da Lei 3679/2014.

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal de Valorização da Família, foi instituída no calendário oficial do município através da Lei 3679/2014. A lei, que teve como autor o nobre Vereador Laércio Lopes, tem como objetivo reafirmar a importância dessa instituição na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e promover o seu fortalecimento, buscando a valorização e a efetiva participação da família na sociedade civil. Entendo que a vasta maioria dos problemas sociais que enfrentamos, tem como raiz o enfraquecimento e desvalorização da Família. A instituição familiar vem perdendo o protagonismo na educação dos filhos, dando espaço para a mídia, que não raramente induz a sociedade a atitudes desvaloradas, e jogando cada vez mais a responsabilidade de educar para a escola. Dado a situação em que hoje se encontra, a instituição familiar, nascida do coração de Deus, precisa ser o centro das atenções do poder público pois se a família vai bem a sociedade também vai, mas quando se fragiliza a família, toda a sociedade fica fragilizada também. Faço então essa indicação, na expectativa de que se realize na Semana Municipal de Valorização da Família atividades com a participação das famílias e Igrejas, com o fim de valorizar o "santuário da vida", a instituição base da sociedade, a família. Me coloco também a disposição para colaborar no que couber para a realização das atividades. Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento de nossa solicitação, aproveito para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de setembro de 2017.

MARCIO SUPERVISOR

VEREADOR - PSDB